



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

20 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 43 • São Paulo, terça-feira, 6 de março de 2012

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

**DECRETO Nº 57.834,
DE 5 DE MARÇO DE 2012**

Dá denominação às unidades escolares da Secretaria da Educação que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - As unidades escolares a seguir indicadas da Diretoria de Ensino - Região Leste 2, da Secretaria da Educação, passam a denominar-se:

I - EE Antonio José de Sucre, a Escola Estadual Jardim das Oliveiras II, no Distrito de Itaim Paulista, criada pelo Decreto nº 46.391, de 17 de dezembro de 2001, localizada na Rua Valdomiro Gonzaga Silva, nº 809, Jardim das Oliveiras;

II - EE Miguel Hidalgo, a Escola Estadual Jardim Aurora II, criada pelo Decreto nº 43.074, de 6 de maio de 1998, localizada na Rua Anibal Thomaz Gomes, nº 121, Bairro Jardim Nova Guaianazes, Distrito de Lageado;

III - EE Dom Bernardo O'Higgins, a Escola Estadual CHB Itaim Paulista A, criada pelo Decreto nº 56.277, de 13 de outubro de 2010, localizada na Rua José de Aménabar, s/nº, Distrito de Itaim Paulista.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 2012.

**DECRETO Nº 57.835,
DE 5 DE MARÇO DE 2012**

Destina à Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Itaquaquecetuba

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Segurança Pública, a administração do imóvel localizado na Rua Salesópolis, esquina com a Rua Ferraz de Vasconcelos, Vila Monte Belo, Município de Itaquaquecetuba, com 12.650,00m² (doze mil, seiscentos e cinquenta metros

quadrados), cadastrado no SGI sob nº 48.368, conforme identificado nos autos do expediente CC nº 19.214/12.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, será utilizado pela Secretaria da Segurança Pública, visando a instalação de uma unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo naquele município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 2012.

**DECRETO Nº 57.836,
DE 5 DE MARÇO DE 2012**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Itú, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Itú, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área superficial de 2.866,37m² (dois mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), identificado como Lote 2, da Quadra 87, localizada na Rua Penápolis, s/nº, Bairro Cidade Nova, naquele município, matriculado sob o nº 77.615 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itú, objeto da Lei municipal nº 1.351, de 30 de junho de 2011, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo nº 416/2009-PMESP (GS-1234/2011-SSP).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando à instalação de unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, naquela municipalidade.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 2012.

Processo nº 35419/2010 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Cabreúva, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 80.959,02, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 65.959,02 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura - Data da Assinatura: 01 de março de 2012

Extrato de Termo de Aditamento

Processo nº 51639/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ibirarema, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP nº 040/2009, firmado em 13/5/2009 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 194 e 195 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original. - Data da assinatura: 05 de março de 2012

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

1º Termo de Aditamento

PROCESSO: 2109/2010

CONVÊNIO: 1287/2010

PARECER JURÍDICO: 12345

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 22.445,12m² de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em CBUQ (Camada de rolamento asfáltico usado a quente) em diversas vias, neste Município, conforme projeto às fls. 18/68 do Vol. I e 341/360 do Vol. II.

VIAS A SEREM BENEFICIADAS:

- PRAÇA LIONS INTERNACIONAL: 990,57 m² de recapeamento asfáltico no trecho que se inicia na Rua Estevão Franco de Godoy e segue até o final;

- AVENIDA ALVARO DUCCESCHI: 3.984,55 m² de recapeamento asfáltico no trecho que se inicia na confluência entre as Ruas Giovanni Tozzini, José Rizzieri e José Jorge Mansur e termina na Avenida Ana Belmira de Novaes;

- RUA BENEDITO VASCO DA GAMA: 2.988,00 m² de recapeamento asfáltico no trecho entre as Ruas Moyses Mendes Filho e Rua Antonio Testa;

- RUA ROBERTO CAZOTTO: 897,60 m² de recapeamento asfáltico no trecho que se inicia na Rua João Batista Bueno e segue por 162 m até o seu término;

- RUA PADRE VITOR COELHO DE ALMEIDA: 1.422,65 m² de recapeamento asfáltico no trecho que se inicia na Rua João Batista Bueno e segue por 275 m até o seu término;

- RUA JOSÉ MARIA FRANCO DE GODOY: 2.093,50 m² de recapeamento asfáltico no trecho entre a Avenida Juca Preto e Rua Matheus Mattedi;

- RUA JORGE FÉLIX DA SILVA: 1.894,65 m² de recapeamento asfáltico no trecho entre as Ruas José Maria Franco de Godoy e Januário Blotta;

- RUA ARIADINE MARIA MITTESTAINER: 650,00 m² de recapeamento asfáltico no trecho que se inicia na Rua Luiz Padula e segue por 100 m até o seu término;

- RUA PETRÓPOLIS: 2.451,00 m² de recapeamento asfáltico no trecho que se inicia na confluência das Ruas João Dib e Alberto Mittestainer e segue por 380 m até o seu término;

- RUA PADRE JOÃO BATISTA LAVELO: 791,00m² de recapeamento asfáltico no trecho que se inicia na Rua Tiradentes e segue até a Praça João Zelante;

- AVENIDA 23 DE SETEMBRO: 1.580,00m² de recapeamento asfáltico no trecho que se inicia na confluência com a Avenida Juca Preto e segue até a confluência com a Rua Dr. Pedro Pinheiro;

- RUA CAPITÃO JOSÉ BRUSCHINI: 2.601,60m² de recapeamento asfáltico no trecho que se inicia na rotatória entre a Avenida Juca Preto e Avenida Bernadino de Campos e segue até a Avenida Santos Pinto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SPDR/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SPDR/UAM:

a) Inalterada.

b) Inalterada.

c) Inalterada.

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 69 do Vol. I e 362 do Vol. II;

b) Inalterada.

c) Inalterada.

d) Inalterada.

e) Inalterada.

f) Inalterada.

g) Inalterada.

h) Inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 69 do Vol. I e 362 do Vol. II, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SPDR/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros: (fls. 69 do Vol. I e 362 do Vol. II), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SPDR/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 700 (setecentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 21/06/2010 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 05-03-2012

Gestão Pública

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria D.A. nº 001, de 16-2-2012

PROCESSO: SGP 52634/2.011

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: APURAÇÃO PRELIMINAR

O Diretor Técnico do Departamento de Administração da Secretaria de Gestão Pública no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 51.463, de 1º de janeiro de 2.007:

Considerando os fatos narrados no Boletim de ocorrência nº 2462/2.011, resolve:

Art 1º - Instaurar procedimento administrativo, APURAÇÃO PRELIMINAR de natureza investigativa em conformidade com o disposto no artigo 265, da Lei nº 10.216/1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942 de 06 de junho de 2.003, objetivando apurar possível responsabilidade administrativa à vista do Boletim de Ocorrência acima mencionado;

Art. 2º - Designar Fernando Ferreira dos Santos, RG 26.431.200-4, Diretor III, para os trabalhos de apuração, sem prejuízo de suas atividades normais, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, conforme estabelece o parágrafo 1º do artigo 265 da Lei Complementar nº 942/2.003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos da Autoridade

-- Convite de 05/03/2012

Processo nº 130/2012 - Convite Bec nº 441101440472012OC00004 - Aquisição de Materiais de Escritório Convocamos a empresa SULLIEN DE ALMEIDA - ME, classificada em primeiro lugar para o item 02 do Convite BEC nº 441101440472012OC00004, para que apresente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, laudo técnico do produto cotado, no qual se comprove o atendimento das especificações do Edital, com relação ao rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros.

-- Convite de 05/03/2012

Processo nº 130/2012 - Convite Bec nº 441101440472012OC00004 - Aquisição de Materiais de Escritório Convocamos as empresas abaixo relacionadas para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas apresentem amostras dos seguintes itens:

a) PAPELARIA E BAZAR POLYGRAMAS LTDA. EPP:

item 03 - caneta hidrográfica, item 06 - fita adesiva de crepe; e, item 07 - fita adesiva de polipropileno;

b) INFOROFFICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA:

item 06 - fita adesiva de crepe; e, item 07- fita adesiva de polipropileno;

c) DISTRIBUIDORA JORDÃO LTDA:

item 06 - fita adesiva de crepe; e, item 07 - fita adesiva de polipropileno;

d) LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ - ME:

item 06 - fita adesiva de crepe; e, item 07 - fita adesiva de polipropileno.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 5-3-2012

No correio eletrônico SPDR, de 3-2-2012, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convênios constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Álvares Machado	Infraestrutura urbana - recapeamento asfáltico em vias do Jardim Bela Vista	150.000,00
General Salgado	Construção de velório no Distrito de São Luiz de Japiúba	135.000,00
Guariba	Reforma da Praça da Matriz	50.000,00
Guariba	Infraestrutura - recapeamento asfáltico em vias do município	400.000,00
Irapuã	Construção de salas de aula, fraldário, refeitório, reforma e adequação de banheiros na E.M.E.I. "Victor N Keusseyan"	250.000,00
Jaci	Ampliação do CCI	150.000,00
João Ramalho	Aquisição de um caminhão	195.000,00
Monte Aprazível	Infraestrutura em diversas vias do município	143.786,88
Pereiras	Aquisição de máquina retroscavadeira	220.000,00
Santa Adélia	Recapeamento de diversas ruas do município	400.000,00
Santa Rita D'Oeste	Infraestrutura urbana na Rua Pedro Combinato	160.000,00
Vargem Grande do Sul	Aquisição de dois caminhões basculantes trucados e uma pá carregadeira mecânica	600.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 22439/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Rubiácea, por intermédio do seu Fundo

Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 49.372,54, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 34.372,54 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura - Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2012